



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024 AO
PROJETO DE LEI Nº 001-04/2024

Os Vereadores, abaixo assinado, no uso de suas atribuições, propõem a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º Altera o caput e o § 1º do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 001-04/2024, que passam ter a seguinte redação

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos moradores do Município de Colinas, pessoa física ou jurídica, nas áreas urbana e rural, que, comprovadamente, tiveram danos materiais, com base nos laudos técnicos, causados pelo vendaval registrado no dia 16 de janeiro de 2024, objeto de decretação de emergência, de que trata o Decreto nº 1664-04-2024, de 19 de janeiro de 2024.

§ 1º O apoio de que trata o caput deste artigo, será no valor dos danos apurados, ficando limitado o auxílio ao valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por construção.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, 01 de fevereiro de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 01/02/2024

Rubrica do Responsável

Glória S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas